

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO ARROJADO AZIMUT
CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ 30.598.490/0001-30

Data da Constituição: 16/05/2018

Características: O MB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO ARROJADO AZIMUT CRÉDITO PRIVADO (FUNDO), CNPJ: 30.598.490/0001-30, é regido pelo seu Regulamento, pela Instrução CVM nº 555, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis.

Tipo ANBIMA: Multimercados Estratégia Livre - fundos que possuem políticas de investimento que envolvem vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor. Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

A política de investimento do **FUNDO** consiste em alocar no mínimo 95% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento multimercado que busquem rentabilidade equivalente ou superior ao CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro.

1 – O Administrador divulgará, nas agências do Banco Mercantil do Brasil S/A e no endereço eletrônico www.mercantildobrasil.com.br, informações sobre a composição da carteira, por ativos ponderados, no prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

1.1 - A composição da carteira será divulgada contemplando a classe dos ativos e percentual em relação ao Patrimônio Líquido do **FUNDO**.

2 – O Administrador divulgará as informações do **FUNDO** na sua página na rede mundial de computadores www.mercantildobrasil.com.br e nas agências do Banco Mercantil do Brasil S.A.

3 – O Administrador manterá, em sua sede, à Rua Rio de Janeiro, 654 – Centro de Belo Horizonte – Minas Gerais, Cep. 30160-912, Serviço de Atendimento ao Cotista que será responsável pelo atendimento e pelas informações sobre o **FUNDO**, através dos telefones: (031) 3057-6731 / 6323.

Além disso o cotista poderá solicitar informações sobre o **FUNDO** através do canal de atendimento Gente Fone, disponível nos telefones: Capitais e Regiões Metropolitanas – 4004-1044 e Demais cidades – 0800 70 70 389 ou através da Ouvidoria - 0800 707 0384 – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC.

4 – A carteira do **FUNDO** está exposta aos seguintes fatores de risco, em ordem de relevância:

(a) Riscos Gerais: O **FUNDO** aplica em fundos de investimento multimercado que estão sujeitos às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados

de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais e, por consequência, também se sujeita a tais riscos. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação de o cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

(b) Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do **FUNDO**. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do **FUNDO**.

(c) Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira, tanto do **FUNDO**, como dos fundos multimercado investidos, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o **FUNDO** ou com os fundos investidos. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

(d) Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO** e/ou dos fundos de investimento multimercado em que **FUNDO** aplica, e que, por consequência, pode produzir reflexo negativo na carteira do **FUNDO**. Neste caso, o **FUNDO** pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do **FUNDO**, quando solicitados pelos cotistas, pois os fundos investidos não pagam os respectivos resgates para o **FUNDO**. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos investidos são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

(e) Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em cotas de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações das condições das carteiras de investimento dos fundos investidos e na expectativa de desempenho ou resultados desses fundos podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o rendimento da carteira do **FUNDO**. Se a Gestora for obrigada a resgatar as cotas dos fundos em que aplica, em momentos em que os ativos das carteiras dos fundos investidos estão com preços depreciados, poderá haver influência negativa sobre o valor da cota do **FUNDO**.

(f) Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Os fundos investidos podem realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do **FUNDO**, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas, inclusive para o **FUNDO**. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de

volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade do ganho dos fundos investidos ser inferior aos custos operacionais e insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um FUNDO que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

(g) Risco de Mercado Externo: Os fundos investidos podem manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, a performance de tais fundos pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do **FUNDO**, por consequência, estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde os fundos investidos aplicam, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde os fundos invistam e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações dos fundos investidos poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, não existindo garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(h) Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo **FUNDO** em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

(i) Risco Decorrente de Investimento em Ativos de Crédito Privado: O **FUNDO** pode aplicar mais de 50% em ativos financeiros de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do **FUNDO**.

(j) Riscos referentes aos Fundos Investidos: Não obstante o acima disposto, fica ressaltado que parcela preponderante dos riscos a que o **FUNDO** está sujeito é decorrente dos investimentos realizados pelos fundos investidos, uma vez que, no mínimo, 95% dos recursos do **FUNDO** serão investidos nos referidos fundos. Apesar de algumas características referentes aos fundos investidos estarem expressas neste Regulamento, a totalidade das informações a eles referentes não se encontram aqui dispostas.

5 – O Gestor deste **FUNDO** adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

Parágrafo 1º - A Política de Voto do Gestor destina-se a estabelecer a participação do Gestor em todas as assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confirmam direito de voto aos fundos de investimento sob sua gestão, nas hipóteses previstas em seus respectivos regulamentos e quando na pauta de suas convocações constarem as matérias relevantes obrigatórias descritas na referida Política de Voto.

Parágrafo 2º - A versão integral da Política de Voto do Gestor encontra-se disposta na página da Gestora na rede mundial de computadores no endereço: www.mercantildobrasil.com.br

Parágrafo 3º - Cabe o Gestor exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo **FUNDO**, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Política de Voto.

6 - As operações da carteira do **FUNDO** não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF.

6.1 - enquanto o **FUNDO** mantiver uma carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrados às alíquotas de:

22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;

15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

Caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira do **FUNDO** apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrados às seguintes alíquotas:

22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Os eventuais resgates efetuados antes de 30 (trinta) dias da data da aplicação estão sujeitos à tributação do Imposto sobre Operações relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor de resgate, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo.

6.3 - Não se aplica o disposto nos itens anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

6.4 - Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao **FUNDO** e aos cotistas.

7 – O Administrador utiliza, para gerenciamento dos riscos a que o **FUNDO** se encontra exposto, os métodos a seguir:

7.1 - Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e prospectivos. As métricas acima são calculadas diariamente para todos os fundos.

7.2 - O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o **FUNDO** pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, o Administrador gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que são revistos periodicamente pelo Administrador, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

7.3 - O gerenciamento de risco de liquidez objetiva monitorar diariamente o nível de solvência do **FUNDO**, verificando o total de ativos integrantes de sua carteira que sejam passíveis de liquidação financeira e cuja liquidez seja inferior aos prazos para (i) pagamento dos pedidos de resgate agendados, de acordo com as regras de conversão e pagamento estipuladas neste regulamento e (ii) cumprimento de todas as demais obrigações do **FUNDO**. O modelo de gerenciamento de risco de liquidez considera, ainda, para fins de monitoramento da solvência do **FUNDO**, o grau de dispersão da propriedade de cotas, sendo certo que essa análise é realizada por meio de controles diários ou com a realização de testes periódicos de stress.

8 – O **FUNDO** não é avaliado por agências de classificação de risco.

9 – A Administração, Gestão e Custódia do **FUNDO** é exercida pela MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. – CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Mercantil Corretora”), com sede em Belo Horizonte - MG, à Rua Rio de Janeiro, 654, centro - CEP 30160-912, inscrita no CNPJ /MF sob o número 16.683.062/0001-85, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório número 14.832, de 15 de janeiro de 2016.

A Mercantil Corretora, atua no mercado desde 1973, exercendo atividades de intermediação financeira, administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários nos mercados administrados pela B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão, B3 segmento Cetip e SELIC, buscando excelência no atendimento e cumprimento da legislação vigente.

A Mercantil Corretora tem contratados os serviços de consultoria da Lopes Filho e Associados Consultores de Investimentos para prestação dos serviços técnicos em análises de investimentos. Além disso, a Mercantil Corretora dispõe de profissionais tecnicamente qualificados para o exercício das atividades de administração e gestão sendo o departamento técnico composto por analistas nos segmentos de renda fixa e variável.

A Mercantil Corretora desempenha suas atividades totalmente segregadas, tais como:

- Atividades concernentes às operações de Bolsa de Valores, de Custódia e de Compensação e Compliance são desempenhadas à Rua Rio de Janeiro, 654 – 16º andar.
- As atividades de administração de carteiras de valores mobiliários são desempenhadas à Rua Rio de Janeiro, 654 – 9º andar cuja estrutura conta com uma Diretoria Executiva de Gestão de Recursos de Terceiros, uma Gerência de Mercado de Capitais e três Coordenadorias sendo: (i) uma de Investimento, (ii) uma Administrativa e (iii) uma Operacional.

10 – Demais prestadores de serviços do FUNDO:

Distribuição: Banco Mercantil do Brasil S.A;

Auditoria Externa: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

11– As cotas do **FUNDO** são distribuídas pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., através de sua rede de agências instaladas nos principais centros econômicos do Brasil. O Banco Mercantil do Brasil S.A. é o controlador direto da Mercantil Corretora com a qual compartilha a estrutura física operacional, serviços jurídicos, de seleção de pessoal, de marketing entre outros não ligados à gestão de recursos pelos quais é remunerado através de um Contrato de Gestão.

O Banco Mercantil do Brasil S.A. não distribui cotas de fundos de terceiros. As cotas do **FUNDO** são distribuídas de conformidade com o perfil de investimento de cada cliente e não concorrem com os produtos próprios de investimento do Banco. Dessa forma, não se verifica a possibilidade de conflito de interesses na colocação ou distribuição das cotas do **FUNDO**.

12 – Outras informações relevantes:

Horário limite para movimentação: 16:00 hs.

Aplicação inicial: R\$5.000,00.

Valor mínimo de movimentação: R\$1.000,00.

Saldo remanescente: R\$1.000,00

Data da conversão da aplicação: D+0.

Data do pedido de resgate: D+0. Dia da solicitação pelo cotista
Data da conversão do resgate: 32º da data da solicitação pelo cotista
Data do crédito do resgate em conta corrente do cotista: D+1 da data da conversão do resgate.
Valor inicial da Cota: R\$100,0000000 (cem reais)
Taxa de Administração: 1,07% a.a. – Taxa composta: 2,0% ao ano.
Taxa de entrada, saída e performance: não há.
Atendimento ao Cotista: mbcorretora@mercantil.com.br – fone: (031)3057-6731 / 6323.
Ouvidoria: 0800 707 0384.

13 – Alerta ANBIMA:

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETER PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

**MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA**